

A Prefeitura da Cidade de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, com sede na cidade de São Paulo na Rua Libero Badaró, 569 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 060.269.453/0001-40, doravante designada simplesmente **SMADS**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **ELIANA FERNANDES LOUREIRO VICTORIANO**, Supervisora de Assistência Social – SAS IPIRANGA, e a organização sem fins lucrativos **UNAS – União de Núcleos, Associações dos Moradores de Heliópolis e Região**, inscrita no CNPJ sob nº 38.883.732/0001-40, titular da certificação em SMADS sob o nº 10.470, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS-SP sob o nº 826/2012, com sede na Rua da Mina Central, 38 - distrito Sacomã, Região: Ipiranga, neste ato representada pelo(a) seu(sua) Presidente, Senhor(a) **ANTONIA CLEIDE ALVES**, RG nº 15.959.837-0 SSP/SP, CPF nº 044.250.848-45, denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem, a partir de 10/12/2018, ADITAR o Termo de Colaboração em referência, de acordo com as cláusulas que seguem:

Tipo de Serviço: Centro de Defesa e de Convivência da Mulher
Nome Fantasia: CDCM Sonia Maria Batista
Número de vagas: 100 vagas
Local de Atendimento: Rua Ribeiro do Amaral, 136 – Ipiranga, CEP 04267-000
Valor do repasse mensal: R\$ 35.661,38
Vigência da colaboração: 10/12/2018 a 09/12/2023

CLÁUSULA 1ª - O prazo de vigência da colaboração de que se trata o presente fica alterada para 10/12/2018 a 09/12/2023.

CLÁUSULA 2ª: - Fica ALTERADO o endereço do serviço da RUA AGOSTINHO GOMES, 427 – IPIRANGA – imóvel locado pela Organização com repasse de recursos por SMADS para RUA RIBEIRO DO AMARAL, 136 – IPIRANGA - imóvel locado pela Organização com repasse de recursos por SMADS.

CLÁUSULA 3ª: - Fica REDUZIDO o valor de R\$ 0,93, sendo:

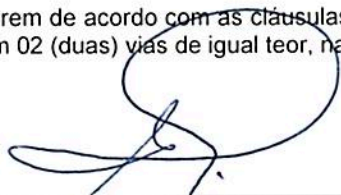
- A redução do valor de R\$ 237,00 das despesas destinadas à locação do imóvel, passando o valor de repasse para R\$ 4.863,00 em razão da mudança de endereço do serviço;
- O acréscimo do valor de R\$ 236,07 para pagamento das despesas com o IPTU, totalizando o valor mensal de R\$ 545,00.

O valor total de repasse para a execução do serviço fica em R\$ 35.661,38, valor atualizado pela Portaria 24/SMADS/2018.

CLÁUSULA 4ª: A Previsão de Receitas e Despesas - PRD apresentado pela OSC parceira faz parte integrante do referido termo independente de transcrição.

CLÁUSULA 5ª - Permanecem inalteradas as demais condições anteriormente ajustadas.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de aditamento a parceria em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas.



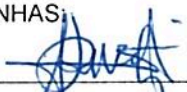
ELIANA FERNANDES LOUREIRO VICTORIANO
Supervisora
SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS
IPIRANGA

São Paulo, 14 de 12 de 2018.



ANTONIA CLEIDE ALVES
Presidente
RG n.º 15.959.837-0 SSP/SP
CPF-MF nº 044.250.848-45

TESTEMUNHAS:

1. (nome) 
R.G. n.º: **Silmara Pivato Bortali**
Espec. Assist. Desenv. Social
Pedagoga - RF 591.642.9.01
CRAS Ipiranga

2. (nome) 
R.G. n.º: **11.901.696-3**
Extrato publicado no D.O.C. em / /2018